



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual 9.271 de 14/12/2004

EDITAL 002/2021

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Programa Universidade para Todos no ano de 2021.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior.

1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

1.4 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por e-mail (selecoes.upt.uefs@gmail.com).

1.5 Será vedado o pagamento de bolsas àquele que possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

2 DO OBJETO

2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga mais cadastro de reserva na função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2021, podendo ser prorrogado para 2022, caso a Coordenação Geral do Programa e a Pró-Reitoria de Extensão julguem necessário.

2.2 O Coordenador Pedagógico será responsável, dentre outras, pelas seguintes atribuições:

- Acompanhar o Programa em todas as ações pedagógicas, realizar e participar das atividades junto com os Coordenadores de Área, tais como: seleção de pessoal; capacitação e acompanhamento dos monitores e dos alunos;
- Participar das reuniões junto à Secretaria de Educação do Estado para decisões voltadas para o Programa;
- Analisar, apreciar e propor o material didático e instrumentos de acompanhamento, das atividades pedagógicas do Programa;
- Contribuir na elaboração e acompanhamento das Atividades Complementares (Simulados, Revisões, Oficinas, etc.) e Subprojetos, coordenando a execução destas;
- Acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Apoios Pedagógicos da Equipe Núcleo;
- Acompanhar a frequência e a devolutiva das atividades dos cursistas, propondo estratégias de motivação da participação dos inativos/pouco ativos e contribuindo para o diagnóstico dos fatores que possam provocar a evasão, bem como na construção e execução de propostas de soluções para este problema;
- Participar das reuniões com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, com as coordenações Geral, Administrativa, Financeira e das áreas de conhecimento do Programa;
- Acompanhar o desempenho dos Monitores e Coordenadores de Área, orientando-os no seu campo de ação;
- Realizar visitas periódicas às turmas em período de aula;
- Organizar, acompanhar e avaliar as visitas mensais dos Coordenadores de Área junto aos espaços educativos;
- Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas.

3 DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

- a) Ser professor da UEFS em efetivo exercício da docência;
- b) Ser graduado(a) em Pedagogia com Pós Graduação em Educação ou área afim ou possuir licenciatura com Pós-Graduação em Educação ou área afim;
- c) Possuir experiência mínima de 1 ano comprovada em uma das atividades abaixo descritas por pelo menos um dos seguintes requisitos:
 - Docência de disciplina de Estágio curricular em curso de licenciatura;
 - Atuação como formador ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;
 - Coordenação de curso de licenciatura;
 - Docência ou gestão pedagógica no ensino médio.
- d) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no programa de segunda-feira a sábado, e, excepcionalmente aos domingos, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;
- e) Não possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNP, FNDE ou UEFS, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- f) Dispor de equipamentos de informática (smartphone ou computador com câmera, fone e microfone simples), internet e endereço de email compatível com as atividades online que serão desempenhadas no Programa, bem como dos conhecimentos básicos

necessários para manuseá-los.

- g) Autorizar a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programa na Plataforma do Estude em casa e no Canal aberto do YouTube.
- h) Possuir disponibilidade para participar dos grupos de whatsapp relacionados ao desempenho de suas atividades remotas no Programa.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período das 0h01 do dia 22/02/2021 até às 23h59 do dia 23/02/2021, exclusivamente pelo e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com.

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail especificado no item 4.1, os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no endereço www.upt.uefs.br/editais);
- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;
- Diplomas ou certificados de conclusão de curso de graduação e pós-graduação;
- Currículo *Lattes* comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último);
- Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (disponível no endereço www.upt.uefs.br/editais).

4.3 Todos os comprovantes solicitados no item 4.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste edital, com o título: nome completo do candidato.

4.4 As documentações devem ser enviadas no prazo especificado por este edital.

4.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato.

4.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento de e-mail submetido por candidato, para inscrição nesse processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio de correspondência eletrônica indicada no item 4.1 (selecoes.upt.uefs@gmail.com).

4.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção.

4.8 Em caso de envio de mais de um e-mail contendo a inscrição, será considerado o último e-mail enviado, observando-se data e horário de envio limite para submissão de acordo com o cronograma da seleção;

4.9 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento dada pelo Programa.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do *Curriculum Lattes* do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.

5.1.1 Da Entrevista:

- a) Serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função;
- b) Será realizada via videoconferência (*Hangout* ou *Google Meet*). O candidato será avisado previamente sobre qual ferramenta será utilizada e deverá estar conectado virtualmente, na sala designada para a entrevista, com antecedência mínima de 5 minutos, com todos os recursos de áudio e vídeo devidamente testados e abertos;
- c) O candidato deverá se apresentar na data, horário e endereço eletrônico indicado pela Coordenação com antecedência, para a realização de sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, e link recebido no e-mail do candidato, sob pena de ser excluído do processo;
- d) Será obrigatória apresentação de documento de identificação original com foto;
- e) O atraso superior a dez minutos ao horário agendado para a realização da entrevista deste processo seletivo, implicará na eliminação do candidato.

5.1.2 Da avaliação do *Curriculum Lattes*:

- a) Será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados.

5.2 As datas e horários indicados neste edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s).

5.3 Os resultados das etapas da seleção serão divulgados no site www.upt.uefs.br/editais.

5.4 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula: $NF = (NC \times 5 + NE \times 5) / 10$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do *Curriculum Lattes*

NE = Nota da Entrevista

5.4.1 A NE (Nota da Entrevista) será obtida pela média das notas atribuídas pelos membros da banca após a avaliação da entrevista.

5.5 Calendário de Seleção

| EVENTO | DATA | HORARIO E LOCAL |
|---|-----------------|--|
| Publicação do Edital | 18/02/2021 | http://www.upt.uefs.br/editais |
| Inscrições | 22 e 23/02/2021 | De 0h01 do dia 22/02/2021 a 23h59 de 23/02/2021 pelo e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com |
| Homologação das inscrições | 24/02/2021 | http://www.upt.uefs.br/editais |
| Prazo para recurso | 25/02/2021 | Até 18:00h pelo e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com |
| Resultado do Recurso e Convocação para Entrevista | 26/02/2021 | http://www.upt.uefs.br/editais |
| Realização das Entrevistas e Análise de <i>Curriculum</i> | 01e 02/03/2021 | Horário e local virtual: A combinar |
| Divulgação do Resultado Final | 03/03/2021 | http://www.upt.uefs.br/editais |
| Prazo para recurso | 04/03/2021 | Até 18:00h pelo e-mail selecoes.upt.uefs@gmail.com |
| Resultado de Recurso, Homologação do Resultado Final | 05/03/2021 | http://www.upt.uefs.br/editais |

6 DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 60,0 (sessenta).

6.2 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior nota no *Curriculum Lattes*;
- c) Maior tempo de exercício efetivo no serviço público;
- d) Maior idade.

6.3 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa.

6.4 Quando da convocação para o início das atividades, o candidato ocupante da vaga, deverá enviar, em até 48 horas, para o e-mail [selecoes.upt.uefs@gmail](mailto:selecoes.upt.uefs@gmail.com) a seguinte documentação:

- Comprovante de conta corrente;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3 X 4;
- Declaração de estar em efetivo exercício da função emitida pelo setor da instituição ao qual está vinculado (a declaração ora solicitada poderá ser encaminhada pelo SEI para a pasta UEFS/REIT/PROEX/UPT desde que assinada pelo chefe da unidade);
- Declaração de não acúmulo de bolsa institucional (disponível no endereço www.upt.uefs.br/editais).

6.5 O não atendimento ao prazo previsto no item 6.4 implicará em sua desclassificação e convocação do candidato subsequente;

6.6 Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais, a documentação citada no item 6.4 deverá ser entregue, em formato físico, na Secretaria do Programa.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso junto ao UPT, devidamente fundamentado, através do e-mail [selecoes.upt.uefs@gmail](mailto:selecoes.upt.uefs@gmail.com), nos prazos estabelecidos no item 5.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme o calendário de seleção disposto no item 5.

7.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.

7.4 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente;

7.5 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 7.1 deste Edital.

7.6 O Programa Universidade para Todos não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a interposição do recurso.

8 DA REMUNERAÇÃO

8.1 O Coordenador Pedagógico será remunerado, na modalidade bolsa, num valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

9.2 O Coordenador Pedagógico não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa.

9.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador Pedagógico, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa ou aos requisitos e atribuições da vaga, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item "6.3".

9.5 O presente Edital terá vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão;

9.6 Os casos omissos no presente edital serão solucionados pela Comissão de Seleção.

Feira de Santana, 18 de fevereiro de 2021

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA
REITOR

ANEXO I
BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM LATTES

| ESPECIFICAÇÃO | PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|--|-------------------------|
| Titulação | Doutorado – 20 Mestrado – 15 Especialista – 10 | 20 |
| Experiência em Administração Técnica e Acadêmica por cargo | Diretor, Pró-Reitor ou Assessor 6m a 1 ano – 5 1 a 2 anos – 10 2 a 4 anos – 15 Mais que 4 anos – 20 | 20 |
| | Gerente ou Coordenador 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 2 a 4 anos – 10 Mais que 4 anos – 15 | |
| | Subgerente 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 2 a 4 anos – 7 Mais que 4 anos – 10 | |
| | Representante de Comitê 6m a 1 ano – 1 1 a 2 anos – 2 2 a 4 anos – 3 Mais que 4 anos – 5 | |
| Produção Científica (por produção nos últimos 05 anos) | Publicação de livro – 10 Publicação de capítulo de livro – 5 Publicação de artigos e boletins institucionais – 3 | 10 |
| Experiência Profissional em Atividades Acadêmicas – pesquisa, ensino e extensão (por projeto ou programa) | Coordenação Pedagógica 6m a 1 ano – 10 1 a 2 anos – 15 Mais de 2 anos – 20 | 20 |
| | Coordenação de projeto ou programa 6m a 1 ano – 10 1 a 2 anos – 15 Mais de 2 anos – 20 | |
| | Participação como membro da equipe técnica de projeto ou programa 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10 | |
| Experiência Profissional em Coordenação do Programa UPT | 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10 | 10 |

| | | |
|--|--|----|
| Desenvolvimento de Atividade Profissional | Pré-vestibular popular 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10 | 20 |
| | Atuação no Ensino médio 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 2 a 4 anos – 10 Mais que 4 anos – 15 | |
| | Curso de extensão universitária 08 a 20 horas – 1 21 a 40 horas – 3 Mais que 40 horas – 5 | |
| | Educação de jovens e adultos 6m a 1 ano – 2 1 a 2 anos – 3 2 a 4 anos – 5 Mais que 4 anos – 10 | |